



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS EMPREGADOS DO IPPP. Campanha Salarial 2024/25 Aos dezessete dias, do mês de Julho de dois mil e vinte e quatro, na primeira chamada às 11hs00 até 12hs00 e na segunda chamada às 13hs00 horas até 14hs00, dando ampla publicidade e utilizado pelo método virtual, cujo código e link disponibilizado a todos: <https://meet.google.com/zhj-zmjrtch> na plataforma Google Meet e listas dos presentes em poder deste sindicato, e, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária dos Empregados para discutirem a pauta de reivindicação da empresa IPPP – Instituto Público de Professores e Particulares, inscrito no CNPJ 34.174.896/0001- 47 e Senalba Rio Capital Inscrito no CNPJ 33.647.389/0001-10 em única chamada com dois horários descrito acima em data e horário dando livre-escolha de participação cujo critério de comunicação foi de ampla e geral divulgação mantendo livre a presença. Conforme regime da CLT no seu Artigo 611 – com caráter normativo a representação do sindicato da categoria, buscando assegurar os benefícios já existentes e buscando outros a integrar a nova modalidade, que em pleito nas cláusulas econômicas do ACT - Acordo Coletivo de Trabalho pretendido pela classe de empregados, substituindo a atual CCT/2024-2025 mantendo a Data Base em 1º de março ACT/2024 ano base 2024/2025. Assim, buscou-se de melhor forma atender a categoria aqui proferida. Os termos e pautas aqui discutida que seguem na sequência foram: a)- Plano de Saúde isonômico para toda a base de funcionário com 100% de cobertura; b)- Recomposição do vale alimentação e ou refeição nos moldes do mesmo índice do que possa ser negociado, chegando até a R\$ 50,00 cinquenta reais por dia com dias úteis completos; c)- Equiparação nos cargos dos contratos independente do local e tempo; d)- Disponibilidade de atuação em trabalho híbrido para os contratos que ainda não são contemplados; e)- Boletins informativos mais claros e com amplitude a todos os departamentos. Melhora na comunicação f)- Abertura para reuniões futuras entre a classe a empresa e o sindicato, trazendo isonomia e amplitude ao processo da comunicação. Assim, após o presidente da mesa proferir os pleitos, deixou todos a vontade e que os presentes pudessem se manifestar para a análise da pauta de proposta, pois após a data desta assembleia, iriam marcar a reunião para o fechamento do que se pede aqui nesta assembleia. Como houve a abertura da palavra dentre todos houve manifestação aberta e livre. Foi dito que a empresa tem posicionamentos diversos. Houve rebate de alguns presentes, explicando que isso é devido aos vários contratos e datas diversas. A discussão mais enfática, ficou por conta do plano de saúde, pois alguns possuem e outros não e que se isso fosse resolvido já seria de ótima condição. E, quando houve uma pausa nas palavras dos presentes o Presidente da mesa solicitou que se alguém pudesse participar da reunião e ninguém se manifestou, foi dito que pudessem enviar os nomes por correio eletrônico e resguardariam aqueles que quisessem participar da reunião quando iríamos levar a pauta de negociação. Ficou subentendido que todos estavam de acordo ao que se propunha e na sequência o Presidente da mesa deixou claro sobre a questão da oposição livre no quesito: Contribuição Assistência Sindical e que aquele que não se manifestar ao período posterior a assinatura fato que deixará a cargo da própria empresa para dirimir quando da assinatura do acordo coletivo deste ano, já terá acordado sobre o desconto em folha de 1/30 avos do dia do seu salário no mês que se assinar este ACT. Foi lembrado que a oposição facultativa e, conforme determinou o STF Superior Tribunal Federal e que o prazo de oposição será de dez dias após a assinatura do mesmo. A Lista proferida para oposição do desconto, será entregue para o R.H da empresa e outra na dependência do sindicato, ou enviar por correio via A.R e entregando outra via na própria empresa, pois servirá de protocolo. E, aqueles que não se manifestarem, estarão consentido e aprovando, por unanimidade, os descontos em folha no mês sub-sequente ao termo assinado. Sendo que para tanto, a mesa



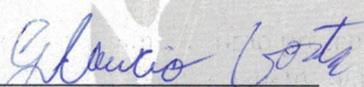
**SENALBA  
RIO CAPITAL**

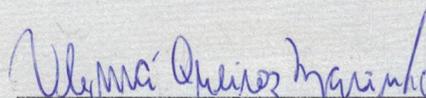
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS,  
RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E  
FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,  
Fundado em 31 de outubro de 1963 - Processo nº MTPS 212.382.63 - CNPJ 33.647.389/0001-10



diretora assinam como presente. Aberta a palavra para mais dúvidas e outros assuntos dentre a pauta aqui discutida e ninguém mais se manifestou a posterior e, assim. deu por encerrado a Assembleia Geral Extraordinária, presidiu a mesma o senhor Gláucio dos Santos Costa e secretariou o senhor Ulemá Queiroz Marinho, ambos por aclamação dos presentes, conforme lista de presentes em poder deste sindicato. Após discutirem a pauta, os citados empregados presentes na Assembleia, decidiram e aprovaram, por unanimidade, os itens discutido elaboração da pauta que será enviada a direção conforme será feito. Nada mais havendo a tratar foi a Assembleia Geral Extraordinária encerrada às 14hs52 minutos da qual Eu e o Sr. Ulemá Queiroz Marinho, secretário lavrei a presente Ata que vai por mim e pelo Secretário da Assembleia devidamente assinada para que produza seus devidos e legais efeitos.

Rio de janeiro 17 de Julho de 2024.

  
Gláucio dos Santos Costa  
Presidente

  
Ulemá Queiroz Marinho  
Secretário